



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.893/04

Altera a relação constante da Lei Municipal nº 1.637/01 e dá outras providências.

WILSON OTANO NUNES - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão ordinária do dia 13.12.04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º A relação constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.637/01, de 21 de agosto de 2001, terá as seguintes alterações:

Nome	Lote	Quarteirão	Dimensão
Leocindo Lopes Assunção	01	17-A	10,00x22,50m
Rubens Bonfim dos Santos	08	17-A	10,00x22,50m
Jorge Luiz Gonzaga	16	18-A	10,00x22,50m

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2004

  
WILSON OTANO NUNES  
Prefeito Municipal

REGISTRADA:  
Publicada em 16.12.04

  
BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS  
Secretária Municipal de Administração